INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO Portaria IFPE nº 387, de 27 de março de 2024

Autoriza a publicação do Edital nº 11/2024-GR.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23294.008020.2024-80 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital nº 11/2024-GR que trata da **SELEÇÃO DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL REI/IFPE N° 11, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SELEÇÃO DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), considerando os autos do Processo Administrativo nº 23294.008020/2024-80, tornam público o presente edital de chamada pública **para seleção de projetos de sustentabilidade desenvolvidos pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), instituída pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.**

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação do Brasil (Setec/MEC), como representante do Ministério da Educação do Brasil, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), lança a presente Chamada Pública para a seleção dos projetos desenvolvidos pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que tenham como eixo estruturante ações voltadas para pelo menos 1 (um) dos 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

- 1.2 As ações que a RFEPCT desenvolve podem potencializar a implementação prática dos ODS e ser replicadas em outras esferas, bem como podem proporcionar uma abordagem prática das questões relacionadas às mudanças climáticas na 30ª Conferência das Partes (COP30), trazendo um olhar para o enfrentamento dos desafios ambientais globais a partir da Floresta Amazônica nesse evento.
- 1.3 A Conferência das Partes é o órgão de maior autoridade na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, estabelecida em 1992. Composta por todos os países-membros, conhecidos como "Partes", que assinaram a Convenção e a ratificaram em 1994, a COP realiza encontros anuais desde 1995, estendendo-se por 2 (duas) semanas. Durante esses encontros, seu propósito é avaliar a situação das mudanças climáticas globais e propor estratégias para assegurar a eficácia contínua da Convenção.
- 1.4 O Brasil sediará pela primeira vez em sua história a COP, em 2025, na região amazônica, na cidade de Belém/PA. Isso representa um marco significativo para o país e para a comunidade internacional. A Amazônia é uma região crucial para a biodiversidade global e desempenha um papel vital na regulação do clima, sendo uma área de grande importância para as discussões sobre mudanças climáticas.
- 1.5 Tal evento proporcionará ao Brasil a oportunidade de destacar os desafios específicos enfrentados pela região amazônica em relação às mudanças climáticas, bem como as medidas e políticas adotadas para preservar e sustentar esse ecossistema crítico. Além disso, a COP na Amazônia direcionará a atenção global para as questões ambientais e sociais associadas à preservação da floresta tropical.
- 1.6 A COP na região amazônica incrementa ainda as discussões climáticas mundiais, pois, até o momento, estas foram pautadas pelas estratégias de redução de gases do efeito estufa a partir de indústrias e sob o olhar do Norte Global. Em 2025, a floresta e as políticas de redução de emissões a partir da Amazônia estarão na pauta principal do evento pela primeira vez, assim como o papel do Sul Global nas discussões climáticas.
- 1.7 Dentro desse contexto, a RFEPCT pode contribuir significativamente com as discussões da COP30 e com os 17 (dezessete) ODS de várias maneiras, dada sua influência e inserção nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar projetos relativos à área de sustentabilidade desenvolvidos pela RFEPCT que tenham como eixo estruturante ações voltadas para pelo menos 1 (um) dos 17 (dezessete) ODS.
- 2.1.1 A seleção dos projetos visa à participação em evento preparatório para a COP30, em Novembro de 2025 na cidade do Belém/PA.
- 2.2 A seleção objetiva ainda demonstrar como a RFEPCT pode contribuir significativamente com as discussões da COP30 e com os 17 (dezessete) ODS de várias maneiras, dada sua influência e inserção nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, tecnologia, inovação, gestão e desenvolvimento institucional por meio das ações que são desenvolvidas por discentes e por servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Rede.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Esta Chamada Pública permite às instituições que compõem a RFEPCT a inscrição de 1 (um) ou mais projetos a serem selecionados para participar de evento preparatório para a Conferência e para o pavilhão da Rede Federal na COP30.

4 DA ADESÃO

- 4.1 Serão aceitas apenas propostas institucionais referendadas pelo/a dirigente máximo/a da instituição por meio de ofício, conforme modelo disponível no Anexo III.
- 4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo/a coordenador/a do projeto, por meio do formulário disponível em https://forms.gle/zt1RnAhRXZGJ1veG7, seguindo os modelos disponibilizados nos anexos vinculados a este documento (Anexos I, III e IV).

- 4.2.1 Os Anexos III, IV e V se houver deverão ser enviados juntamente com o formulário de inscrição, conforme os modelos disponíveis.
- 4.3 A submissão da(s) proposta(s) se dará no período de 27 de março de 2024 até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 24 de maio de 2024. Não serão aceitos documentos por quaisquer outras formas divergentes da indicada neste edital nem em data e horário posteriores ao encerramento do período de submissão de propostas.
- 4.4 A(s) proposta(s) deverá(ão) conter, necessariamente, as informações e a documentação previstas neste documento, sob pena de eliminação.
- 4.5 A(s) proposta(s) submetida(s) será(ão) avaliadas pela Setec/MEC.

5 DA COMISSÃO AVALIADORA

- 5.1 A comissão avaliadora será constituída pelos servidores integrantes do Grupo de Especialistas de Ações em Sustentabilidade (GEAS) da RFEPCT e seus colaboradores.
- 5.2 Os membros da comissão avaliadora ficam expressamente proibidos de avaliar qualquer projeto no qual estejam diretamente envolvidos como coordenadores, colaboradores ou de qualquer outra forma que configure sua participação direta ou indireta na execução do projeto.
- 5.2.1 A cláusula 5.2 tem por objetivo assegurar a integridade e a idoneidade do processo de seleção, bem como promover a igualdade de oportunidades entre os participantes, garantindo que a avaliação dos projetos seja realizada de forma imparcial e isenta de qualquer viés pessoal ou institucional.
- 5.3 Para garantir a transparência e a imparcialidade do processo de seleção, os avaliadores deverão declarar formalmente a ausência de conflito de interesse com relação aos projetos submetidos, comprometendo-se a respeitar integralmente as disposições contidas nesta cláusula.
- 5.4 É de responsabilidade dos avaliadores comunicar imediatamente qualquer situação que configure potencial conflito de interesse, a fim de que medidas adequadas possam ser tomadas para garantir a lisura e a equidade do processo de avaliação.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 6.1 A comissão realizará a avaliação em 2 (duas) etapas:
- 6.1.1 Primeira etapa: Avaliação da documentação.
- 6.1.1.1 Essa etapa é eliminatória e avaliará se a equipe enviou a documentação completa.
- 6.1.2 Segunda etapa: Classificação para participação em evento preparatório para a COP30 e participação na COP30.
- 6.1.2.1 Essa etapa é classificatória e avaliará a pontuação de cada projeto de forma separada utilizando os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação do Projeto	Pontuação Máxima
Metodologia	10
Originalidade	10
Capilaridade para ser replicado na RFEPCT	20

Aderência à grande área selecionada	5
Aderência ao ODS selecionado	10
Projeto desenvolvido com instituições parceiras	10
Impacto social (o projeto atende aos interesses ou às necessidades e demandas públicas, considerando os ODS)	15
Projeto desenvolvido junto a comunidades	10
Resultados alcançados/Produtos entregues que contribuem para o alcance do ODS selecionado	10
Total	100

6.1.2.1.1 Não há definição prévia de vagas, em razão de a capacidade de participantes ser definida de acordo com os espaços que serão disponibilizados para a RFEPCT.

7 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Da Setec/MEC:

- 7.1.1 Dar publicidade a esta Chamada Pública e aos atos administrativos necessários à sua implementação.
- 7.1.2 Dirimir eventuais controvérsias relativas à interpretação das regras desta Chamada Pública.
- 7.1.3 Custear as despesas de diárias, seguros e passagens aéreas referentes aos deslocamentos para o evento preparatório para a COP30 e para a participação na COP30.
- 7.1.4 Resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública.

7.2 Das instituições

- 7.2.1 Dar publicidade a esta Chamada Pública e aos atos administrativos necessários à sua implementação internamente nas instituições.
- 7.2.2 Elaborar o ofício de encaminhamento do projeto.
- 7.2.3 Custear eventuais deslocamentos dos representantes institucionais do GEAS da RFEPCT e seus colaboradores.

7.3 Dos coordenadores dos projetos

- 7.3.1 Apresentar a documentação necessária quando solicitado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica (DDR/Setec).
- 7.3.2 Apresentar a documentação relacionada no item 4 para fins de inscrição nesta Chamada Pública.
- 7.3.3 Participar das reuniões com a DDR/Setec quando forem convidados.
- 7.3.4 Enviar as informações de forma correta e completa.

8 DOS RESULTADOS

- 8.1 Os resultados preliminares serão divulgados em https://portal.ifpe.edu.br/editais-setec-mec/, na data provável de 28 de junho de 2024.
- 8.2 Caso algum/a participante tenha justificativa para contestar o resultado de classificação divulgado, poderá apresentar recurso em formulário constante no modelo do Anexo II, no período provável de 1º de julho de 2024 a 5 de julho de 2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail sustentabilidade.cgps@mec.gov.br.
- 8.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o email sustentabilidade.cgps@mec.gov.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.
- 8.4 A Setec/MEC não se responsabilizará por interposição de recurso que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 8.5 Após a análise dos recursos pela comissão julgadora, o resultado final será publicado na data provável de 19 de julho de 2024 em https://portal.ifpe.edu.br/editais-setec-mec/.
- 8.6 Os responsáveis pelos projetos selecionados assumem o compromisso de participar das reuniões quando forem convocados, enviar documentação complementar se for requisitado, bem como o de se deslocar para o evento preparatório para a COP30, com data ainda a ser definida, e para a COP30, em Belém/PA, no período de realização do evento, previsto para o mês de novembro de 2025.
- 8.6.1 O financiamento dos eventuais deslocamentos para apresentação dos projetos selecionados para o evento preparatório e para a COP30 será feito pela Setec/MEC.

9 DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

- 9.1 Ao inscrever-se nesta Chamada Pública, o/a participante declara que conhece e aceita de forma incondicional o presente regulamento, sem quaisquer ressalvas.
- 9.2 O/A participante autoriza, desde já, que a Setec/MEC divulgue seu nome, sua imagem e sua voz por todos os meios públicos, incluindo anúncios publicitários, internet, revistas, sites, redes sociais, entre outros, não se limitando a tais meios citados.
- 9.3 O/A participante abster-se-á de distribuir, modificar, transmitir, reutilizar, reenviar ou utilizar o conteúdo da Chamada Pública com finalidades comerciais.
- 9.4 O/A participante declara-se ciente de que nada contido nesta Chamada Pública deverá ser interpretado como concessão, por inferência ou caducidade, ou qualquer outra forma, de licença ou direito de uso de qualquer marca ou logomarca exibida.
- 9.5 O/A participante declara-se igualmente ciente de que todo o material que produzir, incluindo propostas, comentários, sugestões, conceitos, know-how, inovações, entre outros, poderá ser utilizado, adaptado e/ou aproveitado com qualquer finalidade pela Setec/MEC ou por terceiros por esta estabelecidos, incluindo a possibilidade de reprodução, exibição, transmissão, publicação, entre outras formas de utilização, não sendo devido ao/à participante o pagamento de royalties ou indenização, seja a que título for.
- 9.6 O/A participante manifesta sua concordância com o fato de que todas as propostas, experiências, comentários e demais participações nesta Chamada Pública poderão ser publicados pelo/a autor/a ou por outros participantes em redes sociais.
- 9.7 O/A participante manifesta sua concordância com a publicação da sua colocação, bem como demais classificações e representações veiculadas nesta Chamada Pública.
- 9.8 A Setec/MEC poderá recolher informações dos participantes com o intuito de rastrear o número total de visitantes em seus sites, as quais não serão divulgadas a terceiros.
- 9.9 Todas as medidas serão adotadas para garantir o fiel cumprimento das políticas de privacidade. Entretanto, a Setec/MEC não se responsabiliza pelas divulgações indevidas em razão de caso fortuito, força maior, ataque aos sistemas, entre outros motivos.

- 9.10 A Setec/MEC não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, falhas em redes de computadores, servidores, provedores, hardware ou software, problemas de acesso à internet, sobrecarga de acessos, casos fortuitos ou de força maior que impeçam ou dificultem o acesso dos participantes.
- 9.11 Toda comunicação e todo material produzido pelo/a participante desta Chamada Pública, incluindo dados, comentários, sugestões, propostas, experiências ou similares, serão tratados como não confidenciais e não protegidos por direitos de propriedade e autorais. Dessa forma, o/a participante, ao aceitar os termos e as condições para participar do desafio, constantes neste regulamento e no Termo de Cessão de Direitos (Anexo IV), autoriza a cessão de direitos de uso do conteúdo registrado no concurso à Secretaria responsável ou a terceiros por esta estabelecidos.
- 9.12 A utilização, a implementação, a adaptação e/ou o aproveitamento total ou parcial dos dados, dos comentários, das sugestões, das propostas, das experiências, das soluções ou similares dos participantes pela Setec/MEC ou por terceiros por esta estabelecidos não ensejará o pagamento de royalties e/ou indenizações aos participantes ou a terceiros, seja a que título for.

10 DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Qualquer cidadão/ã é parte legítima para impugnar esta Chamada Pública, devendo para isso encaminhar um e-mail para o endereço sustentabilidade.cgps@mec.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após a sua divulgação, conforme previsão do cronograma. Após essa data, o prazo estará precluso.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 A interposição de recursos ao resultado desta Chamada Pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico sustentabilidade.cgps@mec.gov.br impreterivelmente até às 23h59, horário de Brasília/DF, seguindose os prazos estabelecidos no cronograma, por meio do modelo disponibilizado no Anexo II.
- 11.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico sustentabilidade.cgps@mec.gov.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.
- 11.3 A Setec/MEC não se responsabilizará por interposição de recurso que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 As inscrições terão início no dia 27 de março de 2024 e término às 23h59 do dia 24 de maio de 2024, considerando-se o fuso horário de Brasília/DF.

EVENTO	DATA
Divulgação da Chamada Pública e início das inscrições	27/3/2024
Término das inscrições	24/5/2024
Divulgação preliminar dos resultados	28/6/2024
Período de recursos	1°/7/2024 a 5/7/2024

COP30

10/11/2025 a 21/11/2025 (Belém/PA)

12.2 Qualquer alteração de data será informada em https://portal.ifpe.edu.br/editais-setec-mec/.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A Setec/MEC poderá, a qualquer tempo, revisar este regulamento, atualizando-o. O/A participante estará vinculado/a a essas revisões e, portanto, deverá consultá-las periodicamente por meio dos sites indicados neste documento.
- 13.2 Integram-se a este regulamento os seguintes anexos:
- a) Anexo I Modelo do Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II Modelo de Recurso Administrativo;
- c) Anexo III Modelo de Ofício de Encaminhamento do Projeto;
- d) Anexo IV Modelo de Termo de Cessão de Direitos;
- e) Anexo V Modelo da Declaração dos Demais Participantes do Projeto; e
- e) Anexo VI Relação dos 17 ODS e suas respectivas metas.
- 13.3 A DDR/Setec resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ao/à coordenador/a informações ou documentos adicionais necessários.
- 13.4 Todas as informações relacionadas a este Edital serão divulgadas em https://portal.ifpe.edu.br/editais-setecmec/.
- 13.5 Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações deverão ser encaminhadas para a organização do evento via e-mail: sustentabilidade.cgps@mec.gov.br.
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Setec/MEC.
- 13.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste instrumento e que não puderem ser compostos pela conciliação.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/254903

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



EDITAL REI/IFPE № 11, DE 27 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ANEXO I – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(cada projeto deverá ser descrito de forma individualizada)

Federais e do Colégio Pedro II, e pelo/a diretor/a-geral, no caso dos CEFETs)

(somente será permitida a submissão de projetos mediante o envio de ofício pelo/a reitor/a, no caso dos Institutos

1 – DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição	
Nome completo do/a Reitor/a ou	
Diretor/a-geral para os CEFETs	
ou Escolas Técnicas Vinculadas às	
Universidades Federais	
E-mail do Gabinete do/a Reitor/a ou	
Diretor/a-geral	
Indique o Campus de vinculação do	
projeto	
Cidade	
Estado	
Nome completo do/a Diretor/a-geral	
do Campus	
2 – DADOS DO PROJETO	
2.1 Classificação	
Ensino	Pesquisa/Inovação
Extensão	Gestão/Desenvolvimento Institucional
2.2 Status do Projeto	
Em andamento	Concluído em 2024
Concluído em 2022	
Concluído em 2023	
2.3 Está cadastrado ou contemplado em	
SIM	NÃO
2.4 O projeto já foi contemplado por	algum edital da Setec ou convênio subsidiado pela SETEC?
SIM*	NÃO
*Informar o edital ou convênio subsidiado p	ela Setec em que foi contemplado

2.5	O projeto recebe/recebeu subsídio financeir	o de i	nstituição parceira ou órgão de fomento?		
	SIM*		NÃO		
* Inf	ormar o valor subsidiado e indicar a instituição parce	ira ou d	órgão de fomento		
2.6 Está vinculado a algum polo de inovação/incubadora/laboratório maker?					
	SIM		NÃO		
* Inf	ormar qual o polo de inovação/incubadora/labmaker				
	Tem potencial para ser replicado na Rede?				
	SIM		NÃO		
2.8	Γítulo do Projeto:		14.10		
	Link para acesso a uma página institucional do Pr	oieto ((caso haia):		
	Vinculação do projeto a uma grande área				
	nalar apenas uma grande área, aquela que melhor de	fine as	contribuições do Projeto		
01	Infraestrutura	02	Energia e Clima		
03	Resíduos/Economia Circular	04	Água		
05	Transporte e Logística	06	Educação		
07	Bioeconomia	08	Compras Sustentáveis		
09	Gestão Ambiental	10	Povos Originários		
11	Tecnologia da Informação				
2.11	Vinculação do projeto a um Objetivo do Desenv	olvime	ento Sustentável (ODS)		
	nalar o ODS principal e que melhor define as contribui				
01	Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	02	Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.		
03	Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e	04	Educação de qualidade: assegurar a educação		
	promover o bem-estar para todos, em todas as		inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover		
	idades.		oportunidades de aprendizagem ao longo da vida		
0.5		0.0	para todos.		
05	Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	06	Água potável e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e		
	genero e empoderar todas as munieres e meninas.		saneamento para todos.		
07	Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia	08	Trabalho decente e crescimento econômico:		
	barata, confiável, sustentável e renovável para		promover o crescimento econômico sustentado,		
	todos.		inclusivo e sustentável, emprego pleno e		
-00		40	produtivo, e trabalho decente para todos.		
09	Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a	10	Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.		
	infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar		designalidades delitio dos países e elitie eles.		
	a inovação.				
11	Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as	12	Consumo e produção responsáveis: assegurar		
	cidades e os assentamentos humanos inclusivos,		padrões de produção e de consumo sustentáveis.		
- 10	seguros, resilientes e sustentáveis.		~		
13	Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança	14	Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para		
	climática e seus impactos.		o desenvolvimento sustentável.		
15	Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o	16	Paz, justiça e instituições eficazes: promover		
	uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir		sociedades pacíficas e inclusivas para o		
	de forma sustentável as florestas, combater a		desenvolvimento sustentável, proporcionar o		
	desertificação, deter e reverter a degradação da		acesso à justiça para todos e construir instituições		
	Terra e deter a perda da biodiversidade.		eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.		
17	Parcerias e meios de implementação: fortalecer os		invers.		
	meios de implementação e revitalizar a parceria				
	global para o desenvolvimento sustentável.				

Info	rme a/s meta/s do ODS princi	pal que melhor se v	vincula	/m às contribuições do Projeto		
Ver	anexo VI					
2.12	2 Vinculação do projeto a um (Objetivo do Desenv	olvime	ento Sustentável (ODS)		
Assi	nalar outros ODS vinculados ao p	rojeto				
01	Erradicação da pobreza: acabai todas as suas formas, em todos	•	02	Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.		
03	Saúde e bem-estar: assegurar u promover o bem-estar para t idades.		04	Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.		
05	Igualdade de gênero: alcança gênero e empoderar todas as n		06	Água potável e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.		
07	Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.		08	Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.		
09	Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.		10	Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.		
11			12	Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.		
13	Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.		14	Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.		
15	Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.		16	Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.		
17	Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.					
Info			se corr	elaciona/m às contribuições do Projeto		
	anexo VI					
2.12	2 Local de					
<u>re</u> al	ização/Município					
			n até 1	00 palavras a comunidade externa envolvida no		
apli	cado em alguma	projeto.				
com	nunidade externa?					
2.14	2.14 Beneficiários diretos Descrever em até 100 palavras quem são os beneficiários diretos.					
2.15	Beneficiários indiretos	Descrever em até 1	00 pala	vras quem são os beneficiários indiretos.		

3 – DADOS DO/A COORDENADOR/A DO PROJETO

Compete ao/à coordenador/a do projeto o gerenciamento da equipe, além de ser o/a responsável pela participação e pelo acompanhamento de discentes, em especial os menores de idade, durante todo o período de participação nos eventos, caso o projeto seja selecionado.

Nome	
Cargo (Professor EBTT/Magistério	
Superior/TAE)	

E-mail	
Número do CPF	
Link para acesso ao Currículo	
Lattes	
4 – DADOS DO/A VICE-COORDEN	ADOR/A
Nome	·
Cargo (Professor EBTT/Magistério	
Superior/TAE)	
E-mail	
CPF	
Link para acesso ao Currículo	
Lattes	
5 – DEMAIS PARTICIPANTES DO F	ROJETO
A relação com os dados dos participa	ntes deverá ser enviada no item 12 – Anexo V
SIM	NÃO

6 –	INSTIT	LIICÕES	PARCEIRAS
U —	1112111	OIÇOLS	FANCLINAS

Para aqueles projetos com mais de 5 instituições parceiras, os dados extras devem ser enviados no item 12 - anexo extra.

Nome completo da instituição	Natureza			Tipo	
	Pública	Privada	Sem fins	Nacional	Internacional
			lucrativos		

7 – RESUMO DO PROJETO

Descrição do projeto com, no máximo, 250 palavras.

8 – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

Descreva de forma sucinta e clara qual é o propósito principal do projeto e quais são os objetivos específicos que foram ou são realizados para atingir o objetivo geral.

9 – METODOLOGIA

Descreva a maneira como as atividades foram/são implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos aplicados. Destaque outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de atração e integração dos públicos beneficiários; os locais de abordagem desses grupos ou de execução das atividades; a natureza e as principais funções dos agentes multiplicadores; os mecanismos de participação comunitária nos projetos.

10 – RESULTADOS ALCANÇADOS/PRODUTOS ENTREGUES

Descreva os resultados alcançados ou produtos entregues com o desenvolvimento do projeto. Explicite os aspectos mais importantes alcançados pelo projeto.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Descreva as experiências aprendidas com o desenvolvimento do projeto e apresente as principais conclusões do trabalho e, se necessário, eventuais sugestões de melhoria para futuros projetos.



EDITAL REI/IFPE № 11, DE 27 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ANEXO II - MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Ministério da Educação

[NOME COMPLETO] (doravante denominado/a COORDENADOR/A DO PROJETO)
[nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador/a da Carteira de Identidade nº
[], expedida pela [], residente e domiciliado/a em [Cidade]
[Estado], na [endereço], nº [], bairro [], CEP [], vem apresentar RECURSO a
SETEC/MEC nos seguintes termos:
I – RAZÕES RECURSAIS []
II – CONCLUSÃO []
Sem mais para o momento,

ASSINATURA DO/A COORDENADOR/A DO PROJETO

Nome completo

Função

Unidade vinculada



EDITAL REI/IFPE № 11, DE 27 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ANEXO III – MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO

OFÍCIO Nº

Local, data.

Ao Senhor Getúlio Marques Ferreira Secretário de Educação Profissional e Tecnológica Ministério da Educação

Assunto: Encaminhamento de projeto institucional para inscrição na Chamada Pública destinada a realizar o levantamento das ações de sustentabilidade desenvolvidas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT).

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação o projeto institucional para participação na Chamada Pública destinada a realizar o levantamento das ações de sustentabilidade desenvolvidas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT).

Abaixo segue a indicação do/a coordenador/a do projeto, responsável pela atuação na seleção, ciente de que compete ao/à coordenador/a o bom andamento da logística, incluindo o gerenciamento da equipe, além de ser o/a responsável pela participação e pelo acompanhamento de discentes, em especial os menores de idade, durante todo o período de participação nos eventos, caso seja selecionado.

ados do/a coordenador/a:	
tulo do projeto:	
ome completo:	
argo:	
elefone:	
mail:	
tenciosamente,	

NOME DO/A DIRIGENTE MÁXIMO/A DA INSTITUIÇÃO (REITOR/A OU DIRETOR/A-GERAL PARA OS CEFETS)

Cargo (Reitor/a ou Diretor/a-Geral, no caso de Cefets e Escolas Técnicas Vinculadas às
Universidades Federais)

Nome da Instituição

(Somente será permitida a assinatura do/a reitor/a, no caso dos Institutos Federais e do Colégio Pedro II, e do/a diretor/a-geral, no caso dos Cefets e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais)



EDITAL REI/IFPE № 11, DE 27 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

Mediante o envio do formulário de inscrição para participação na CHAMADA PÚBLICA DESTINADA A REALIZAR O LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DESENVOLVIDAS NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (REDE FEDERAL DE EPCT) PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO PREPARATÓRIO PARA A 30ª CONFERÊNCIA DAS PARTES DA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA com o Projeto [inserir nome do projeto informado no item 2.6 do formulário de inscrição], cedemos gratuitamente ao MEC todos os direitos autorais relativos às minhas propostas, experiências, comentários, sugestões, conceitos, know-how, inovações, entre outros de qualquer forma direcionados ao evento.

Em razão da presente cessão, nós, PARTICIPANTES, autorizamos o MEC ou terceiros por ele indicados a utilizar, adaptar, divulgar e/ou aproveitar as nossas propostas, experiências, comentários, sugestões, conceitos, know-how e inovações com qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de reprodução, exibição, transmissão, publicação, entre outras formas de utilização, não sendo devido ao/à participante o pagamento de royaltes ou indenização, seja a que título for.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2024.

(X) LEMOS O PRESENTE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS EM SUA INTEGRALIDADE E SEM QUAISQUER RESSALVAS E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES NELE INSERIDAS.

ASSINATURA DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

Nome completo Função Unidade vinculada



EDITAL REI/IFPE № 11, DE 27 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DO PROJETO

Nome completo	Função*	Instituição Vinculada	Bolsista ou Voluntário

(*) Indicar se é Professor EBTT, Magistério Superior, TAE, Discente ou Colaborador Externo

ASSINATURA DO/A COORDENADOR/A DO PROJETO

Nome completo

Função

Unidade vinculada



EDITAL REI/IFPE № 11, DE 27 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ANEXO VI - RELAÇÃO DOS 17 ODS E SUAS RESPECTIVAS METAS

ODS 1 - Erradicação da Pobreza

O ODS 1 trata da pobreza, cuja erradicação é entendida pelo Brasil como ponto central para toda a estratégia de desenvolvimento de sustentável. A meta 1.1, e também mais urgente, é a erradicação da pobreza extrema. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), fomos um dos países com melhor desempenho nesta meta, na última década: o Brasil reduziu a pobreza extrema a menos de um sétimo do nível de 1990, e a proporção de pessoas vivendo em pobreza extrema passou 25,5% para 3,5%, em 2012 O desafio maior, portanto, é tratar das outras metas, como a 1.2: reduzir à metade, até 2030, a proporção de indivíduos vivendo em situação de pobreza (e não apenas a pobreza extrema). Para dar conta deste objetivo, o país precisará estabelecer novos marcos políticos para garantir que sistemas de proteção social atinjam os indivíduos pobres e vulneráveis.

- 1.1 até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
- 1.2 até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
- 1.3 implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
- 1.4 até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

- 1.5 até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
- 1.a garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
- 1.b criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza.

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

A fome é um dos aspectos que podem estar associados à pobreza, como se observa na meta 2.1. Assim, o ODS 2 tem uma característica complementar ao ODS 1. No entanto, ele traz novas dimensões, voltadas para a saúde (desnutrição de crianças e da população em geral, na meta 2.2), para a produção de alimentos sustentável (por exemplo, nas metas 2.4 e 2.5), e para a economia (metas 2.b e 2.c). Este ODS ainda depende da formulação de indicadores concretos e objetivos, que passem a ser monitorados para verificar se há avanço na agricultura sustentável, na construção de bancos de genes de plantas e animais e nos esforços para manter a biodiversidade. Por fim, a ampliação da produtividade e da renda dos pequenos produtores agrícolas, indígenas, pescadores e pastores, com atenção especial às mulheres, é uma meta (2.3) que tem um impacto direto na diminuição da pobreza e na promoção de uma economia mais sustentável.

- 2.1 até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
- 2.2 até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
- 2.3 até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

2.4 até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

2.5 até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

2.a aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

2.b corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

2.c adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

ODS 3 – Saúde e bem-estar

O ODS 3 tem seu foco principal na saúde da população. Por isso, apresenta metas como: a redução drástica da mortalidade materna (3.1), o fim das mortes evitáveis de bebês e crianças (3.2), o combate a doenças como a AIDS, a tuberculose, a malária, a hepatite, entre outras transmissíveis (3.3). Também trata da redução a um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis (3.4), como hipertensão e diabetes. Já que os usos de álcool, de tabaco e de entorpecentes são graves problemas de saúde pública, eles também são alvo deste ODS (3.5). Por fim, as mortes em situações de trânsito constituem outra preocupação, expressas na meta 3.6. O acesso aos sistemas de saúde e o sistema de prevenção e de proteção do bem estar dos cidadãos são abordados aqui neste ODS (3.7), assim como novos desenvolvimentos de vacinas e pesquisas para a melhoria da saúde no planeta (3.b). A área de saúde pública conta com indicadores bastante consolidados no mundo, com protagonismo da Organização Mundial da Saúde (OMS), órgão das Organização das Nações Unidas (ONU). A coleta e o tratamento de informações sobre saúde pública no Brasil já tem uma série de referências, que se aprimoram a cada ano, e podem ser estudadas por meio do Datasus, o departamento de informática do Sistema Único de Saúde (SUS). Estão disponíveis estatísticas de nascimento, mortalidade, registros de incidência de doenças e até mesmo internações e custos associados.

A Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), formalizada em 1996 para viabilizar parcerias entre entidades dos segmentos técnicos e científicos nacionais envolvidos na produção, análise e disseminação de dados de saúde pública, é uma referência na organização de informações úteis à compreensão da realidade sanitária brasileira. O desafio, portanto, não é exatamente produzir informações e indicadores, mas sim, fazer com que cada município aperfeiçoe seu processo de registro dos dados de saúde, e se aproprie das estatísticas, de forma a promover melhorias substanciais no bem-estar e na prevenção de doenças.

- 3.1 até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
- 3.2 até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
- 3.3 até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
- 3.4 até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
- 3.5 reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
- 3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
- 3.7 até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
- 3.8 atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
- 3.9 até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
- 3.a fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
- 3.b apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em

desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

3.c aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e conservação do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e SIDS

3.d reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

ODS 4 – Educação de qualidade

A educação de qualidade e para todos é foco do ODS 4. Garantir que todos os jovens concluam a educação básica é o que determina a meta 4.1. Mas não basta a conclusão: todo o processo de educação formal deve primar pelo desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, desde a primeira infância (4.2) até a formação técnica e superior (4.3). A alfabetização de jovens e adultos (4.6) e sua qualificação para o mundo do trabalho (4.4) são preocupações que complementam este objetivo. Pressuposto para a educação de qualidade são instalações adequadas para o processo de ensino e aprendizagem e professores com boa formação. Com recursos humanos motivados e capazes, as escolas poderão transmitir aos seus estudantes os princípios de cidadania global, valorização de diversidades e a educação para o desenvolvimento sustentável.

- 4.1 até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.2 até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
- 4.3 até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
- 4.4 até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 4.5 até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
- 4.6 até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens

e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

4.7 até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

4.a construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

4.b até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

4.c até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 5 - Igualdade de gênero

A igualdade de gênero, com empoderamento de meninas e mulheres é o tema do ODS 5. Esse objetivo pede o fim da discriminação (5.1) e da violência (5.2) contra mulheres e meninas. Para além da dimensão da cidadania e do direito à vida, a meta trata também de questões econômicas, buscando reformas que levem a direitos iguais à propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais (5.a). Como estratégia para conferir mais poder as mulheres, está o uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), sobre o que versa a meta 5.b.

- 5.1 acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
- 5.2 eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
- 5.3 eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
- 5.4 reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os

contextos nacionais

5.5 garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

5.6 assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.b aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres

5.c adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

ODS 6 – Água potável e saneamento

A preocupação com a existência de água potável e segura para todos é o centro desse ODS (6.1 e 6.3). Indissociável desta temática é a oferta de saneamento e higiene (6.2), uma vez que a falta destes pode levar à contaminação do solo, de rios, mares e fontes de fontes de água para abastecimento. O aspecto social da água, recurso indispensável a vida, é apenas um dos vieses do ODS 6. O uso racional pela indústria e agricultura, aumentando a eficiência, são abordados também (6.4). Por fim, são necessários marcos institucionais para favorecer a participação social, para controle do uso da água e monitoração da proteção do meio ambiente (6.b).

METAS

6.1 até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

6.2 até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

6.3 até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

6.4 até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

ODS 7 - Energia acessível e limpa

O ODS 7 trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A preocupação mundial com a energia segura e com a preservação ambiental culminou, em 2002, com a criação da unidade de Energia da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para a temática. Trata-se de um ODS que interliga diferentes níveis de poder: a energia é fundamental para a vida cotidiana, mas também para a produção industrial global. Com isso, os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. A energia é um campo de disputa internacional, principalmente quanto ao uso de fontes renováveis e não poluentes, que tem reflexo direto na economia.

METAS

7.1 até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

7.2 aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

7.3 dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030

7.a até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

7.b até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 é o que tem como centro o mundo do trabalho e do desenvolvimento econômico. Por isso, entre seus detalhamentos, vários tratam da economia internacional, seja por metas de desempenho econômico (8.1), seja por busca de eficiência e produtividade (8.2 e 8.4). O emprego decente, o empreendedorismo e o valor à criatividade e à inovação são tema do objetivo 8.3, que incentiva a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas. Uma preocupação especial é com o trabalho para grupos sociais específicos, como as mulheres, pessoas com deficiência e os jovens (8.5, 8.6 e 8.a). Além disso, a meta propõe o incentivo ao turismo sustentável (8.9), que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes.

METAS

8.1 sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais

- e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
- 8.2 atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
- 8.3 promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
- 8.4 melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
- 8.5 até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- 8.6 até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- 8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
- 8.8 proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
- 8.9 até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
- 8.10 fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
- 8.a aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio (Aid for Trade) para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado (Enhanced Integrated Framework) para os países menos desenvolvidos
- 8.b até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

Este ODS trata, principalmente, do desenvolvimento da indústria, da inovação e da geração de valor. Para tanto, a infraestrutura é questão básica de suporte. Aqui, ela deve ser entendida de modo amplo, que vai desde a construção e manutenção de portos, aeroportos, ferrovias, terminais para escoamento da produção, até parques de inovação, passando por atendimento de redes de telecomunicações. O desenvolvimento tecnológico e a diversificação industrial têm papel central neste objetivo, uma vez que possibilita o ganho de eficiência na produção.

METAS

- 9.1 desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bemestar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
- 9.2 promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
- 9.3 aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
- 9.4 até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
- 9.5 fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
- 9.a facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)
- 9.b apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
- 9.c aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

ODS 10 – Redução das desigualdades

A redução da desigualdade entre e dentro dos países é o tema deste ODS. Para tanto, é necessário assegurar renda às populações mais pobres (10.1), promover a inclusão social e política (10.2) e adotar políticas de proteção salarial (10.4). Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas (10.3) fazem parte do caminho para a redução das desigualdades. Por fim, fiscalizar e regular os mercados financeiros, de forma a não concentrarem renda (10.5), e dar tratamento justo a migrantes (10.7) também estão entre as metas deste ODS.

METAS

- 10.1 até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
- 10.2 até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 10.3 garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
- 10.4 adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
- 10.5 melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
- 10.6 assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
- 10.7 facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
- 10.a implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
- 10.b incentivar AOD e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, SIDS e LLDCs, de acordo com seus planos e programas nacionais
- 10.c até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar "corredores de remessas" com custos superiores a 5%

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

Cidades mais inclusivas, seguras, sustentáveis e resilientes a desastres ou a eventos incomuns

são as metas deste objetivo, conhecido como ODS das cidades. Por isso, um primeiro ponto é a urbanização de favelas (11.1). Como a mobilidade urbana é fundamental para que o indivíduo exerça sua cidadania, a melhoria da oferta de serviços de transporte, com atendimento para todos os tipos de grupos, incluindo os em vulnerabilidade, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, é foco da meta 11.2. A preservação da cultura (11.4), o fortalecimento dos espaços de participação (11.3), a redução do número de mortes, de pessoas afetadas por catástrofes e de prejuízos (11.5) e a redução dos impactos ambientais pela vida e produção econômica nas cidades complementam as metas deste ODS.

- 11.1 até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
- 11.2 até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
- 11.3 até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
- 11.4 fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
- 11.5 até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
- 11.6 até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
- 11.7 até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
- 11.a apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
- 11.b até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
- 11.c apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e

financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis

O ODS 12 aborda a produção e o consumo sustentáveis, com foco em ações globais (12.1) e locais, como alcançar o uso eficiente de recursos naturais (12.2), reduzir o desperdício de alimentos (12.3), manejar resíduos químicos de maneira responsável (12.4). Neste objetivo, também estão incluídos o cuidado com resíduos sólidos (12.5), a diminuição da emissão de poluentes (12.4). São levantadas possibilidades de práticas para empresas e também para a gestão do Estado, por meio da realização de compras públicas sustentáveis.

- 12.1 implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
- 12.2 até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
- 12.3 até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
- 12.4 até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
- 12.5 até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
- 12.6 incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
- 12.7 promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- 12.8 até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
- 12.a apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
- 12.b desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

12.c racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas.

ODS 13 - Combate às alterações climáticas

Assim como o ODS 11, este objetivo confere importância à resiliência e a capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos frente aos riscos associados ao clima e às catástrofes naturais (13.1). No entanto, o foco central é combater a mudança climática e seus impactos. Trata-se de meta que exigirá investimentos em conscientização, sensibilização, formação e educação (13.3).

METAS

- 13.1 reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
- 13.2 integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
- 13.3 melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
- 13.a implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
- 13.b Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 14 – Vida de baixo d'água

A conservação dos recursos marinhos é tema deste ODS. Uma preocupação importante é com a redução da poluição (14.1), enfrentando, por exemplo, a acidificação dos mares (14.3). A pesca, de acordo com a meta 14.4, deve ser regulada, a fim de restaurar populações de peixes, para que haja um rendimento máximo e sustentável. Neste sentido, devem ser preservados também o acesso ao mar, aos recursos naturais e aos mercados ao pescador artesanal (14.b).

- 14.1 até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
- 14.2 até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
- 14.3 minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
- 14.4 até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
- 14.5 até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
- 14.6 até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INN, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC1
- 14.7 até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
- 14.a aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
- 14.b proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
- 14.c assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

ODS 15 – Vida sobre a terra

A preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade são o tema deste ODS. A preocupação não se dá só com a preservação e/ou conservação do que já existe, mas também com a reversão de danos já causados ao ambiente. Deter o desmatamento é uma das metas desse ODS (15.2), com a qual o Brasil tem muito a se envolver, dadas a Mata Atlântica e Floresta Amazônica, por exemplo. Quando áreas são desmatadas, em geral, passa a haver processos de desertificação, que devem ser combatidos (15.3). A preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas, por sua vez, são alvo do objetivo 15.5. Há também uma meta específica para acabar com a caça ilegal e com o tráfico de espécies da fauna e da flora (15.7). Os valores dos ecossistemas e da biodiversidade, conforme a meta 15.9, devem ser integrados aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).

- 15.1 até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
- 15.2 até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
- 15.3 até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
- 15.4 até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
- 15.5 tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
- 15.6 garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
- 15.7 tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
- 15.8 até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
- 15.9 até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

15.a mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

15.b mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

15.c reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável.

ODS 16 – Paz, justiça e instituições fortes

O acesso à Justiça, a segurança pública e a promoção de uma sociedade mais pacífica são o tema do ODS 16. Por isso, neste objetivo, entram metas associadas à redução de mortes por violência (16.1), tráfico e tortura contra crianças (16.2) e à promoção de um Estado de Direito em que todos tenham direito a se defender (16.3). Crimes internacionais, como o tráfico de armas (16.4) também são abordados. O fenômeno global da corrupção, por sua vez, é alvo da meta 16.5. A participação social nas instituições de poder (16.8), amparada por acesso público à informação (16.10), traz a dimensão da representação e da governança neste ODS. ser integrados aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).

- 16.1 reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
- 16.2 acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
- 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
- 16.4 até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
- 16.5 reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 16.6 desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 16.7 garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 16.8 ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

- 16.9 até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
- 16.10 assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 16.a fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

16.b promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

ODS 17 – Parcerias em prol das metas

O ODS 17 é o que tem mais metas e aborda diferentes frentes associadas ao desenvolvimento sustentável. Há objetivos para finanças, tecnologia, capacitação, comércio, coerência de políticas e de instituições, parcerias multissetoriais, dados, monitoramento e prestação de contas. Trata-se de um objetivo mais voltado para a ação internacional de auxílio a países em desenvolvimento, ampliando as possibilidades de investimento, transferência tecnológica, comércio multilateral. Mas também dá conta dos meios de implementação (assistência técnica, recursos financeiros, descentralização de conhecimentos e fortalecimento de capacidades institucionais) para o conjunto dos ODS. Busca-se ainda aumentar a estabilidade macroeconômica global, a partir da coordenação de políticas (17.13). Por fim, argumenta-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de informações desagregadas por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica (17.18), para monitorar e planejar ações para a concretização dos ODS.

METAS

Finanças

- **17.1** Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
- **17.2** Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos
- **17.3** Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
- **17.4** Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução

e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

17.5 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos

Tecnologia

- 17.6 Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
- **17.7** Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
- **17.8** Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

Capacitação

17.9 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Comércio

- **17.10** Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
- **17.11** Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
- **17.12** Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Questões sistêmicas

Coerência de políticas e institucional

17.13 Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e

da coerência de políticas

17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

17.15 Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar

políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

As parcerias multissetoriais

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por

parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável

em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil

eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Dados, monitoramento e prestação de contas

17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive

para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização

geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

17.19 Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do

desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a

capacitação estatística nos países em desenvolvimento

Fonte: https://www.estrategiaods.org.br/